



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL N.º 1.479/2009
De 14 de Dezembro de 2009.

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado integralmente o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Manhumirim em 18 de dezembro de 2007, para os fins e efeitos legais nele previstos.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei o inteiro teor do Protocolo de Intenções celebrado, constante do Anexo I.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta de Manhumirim o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, com características, objetivos, organização administrativa, forma de gestão e demais regras previstas no Protocolo de Intenções e no Estatuto da Entidade.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei o inteiro teor do Estatuto do CISAB ZONA DA MATA, constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.392.530/0001-98

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim – Estado de Minas Gerais,
aos quatorze dias do mês de dezembro
de dois mil e nove (14/12/2009).**

Ronaldo Lopes Correa

**Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal**

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG
CPF.423.471.656-16